GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Suplemento ao nº 158 BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2014 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	
Secretaria de Estado de Governo	4	
Casa Civil.....		4

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.699, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 13.184.526,00 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 060.001.394/2014, 060.001.395/2014, 060.001.396/2014, 060.001.412/2014, 060.001.413/2014, 060.001.414/2014, 060.001.415/2014, 060.001.416/2014, 060.001.417/2014, 060.001.421/2014, 060.001.437/2014, 060.001.439/2014, 060.001.464/2014, 060.001.478/2014, 060.001.479/2014, 060.001.480/2014, 060.001.481/2014, 060.0001.482/2014 e 060.001.554/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 13.184.526,00 (treze milhões, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos da fonte 338 – Recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.184.526
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE						
Ref. 000568 0001 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	338	3.038.554	
						3.038.554
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref. 002926 0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE DE SAÚDE CONSTRUÍDA (M2) 0						
	99	44.90.51	0	338	786.078	
						786.078
10.302.6202.3172 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA						
Ref. 000773 0003 (EPP)IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	338	9.359.894	
						9.359.894
2014AC00396					TOTAL	13.184.526

DECRETO Nº 35.700, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Ceilândia crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 2014.
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						250.000
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004297 9731 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	9	33.90.30	0	100	72.411	
	9	33.90.39	0	100	25.892	
						98.303
04.126.6003.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004968 2501 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	9	33.90.35	0	100	11.750	
						11.750
04.126.6003.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						

Ref. 004971 2580	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA							
	AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0							
		9	33.90.39	0	100	18.800		
								18.800
15.451.6003.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 004343 9738	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA							
	PRÉDIO REFORMADO (M2) 0							
		9	33.90.39	0	100	47.147		
								47.147
15.452.6208.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 004300 9163	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA							
	ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0							
		9	33.90.39	0	100	74.000		
								74.000
2014AC00400							TOTAL	250.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						250.000
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 004338 2764	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
	EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		9	33.90.39	0	100	250.000	
							250.000
2014AC00400						TOTAL	250.000

DECRETO Nº 35.701, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo do DF crédito suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 2014
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.250.000
06.421.6217.1709	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
Ref. 000448 0005	(**) (EPP)CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO-SSP-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	1.250.000	
							1.250.000
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL						1.250.000
26.453.6216.3126	(PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 005114 0001	(PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BRT NORTE-DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	0	100	950.000	
		99	44.90.51	5	100	300.000	
							1.250.000
2014AC00404						TOTAL	2.500.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						2.500.000
04.122.6003.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001591 0071	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	2.500.000	
							2.500.000
2014AC00404						TOTAL	2.500.000

DECRETO Nº 35.702, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 3.042.639,00 (três milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 3.042.639,00 (três milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 2014
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.042.639
12.365.6221.3271 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004887 9354 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	3.042.639	
						3.042.639
2014AC00408					TOTAL	3.042.639

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.042.639
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.000.000	
						2.000.000
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	800.000	
						800.000
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-UNIDIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
12.367.6221.2393 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Ref. 001994 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-REDE PÚBLICA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	42.639	
						42.639
2014AC00408					TOTAL	3.042.639

DECRETO Nº 35.703, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 2014
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						3.100.000
15.451.1350.3021 REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF						
Ref. 002748 0001 (EPP)REESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES DO PROGRAMA ÁGUAS DO DF-- PLANO PILOTO						
SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
	1	44.90.51	0	100	3.100.000	
						3.100.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						2.000.000
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001604 0004 (**) (EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--CEILÂNDIA						
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0						
	9	44.90.51	0	100	1.000.000	
						1.000.000
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001608 0005 (**) (EPP)AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ- SAMAMBAIA						
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KM) 0						
	12	44.90.51	0	100	1.000.000	
						1.000.000
2014AC00406					TOTAL	5.100.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.100.000
10.128.6202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 000575 0003 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-RESIDENTES-SES-DISTRITO FEDERAL						
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.18	0	100	5.100.000	
						5.100.000
2014AC00406					TOTAL	5.100.000

DECRETO Nº 35.704, DE 04 DE AGOSTO DE2014

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do DF crédito suplementar no valor de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de agosto de 2014
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						17.000.000
10.122.6007.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000495 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	17.000.000	
						17.000.000
2014AC00399					TOTAL	17.000.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						17.000.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001613 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	17.000.000	
						17.000.000
2014AC00399					TOTAL	17.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 11.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
U.G – 110.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PARA: U.O – 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
U.G – 230.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.3678.0071 – Realização de Eventos-Feiras, Congressos e Conferências – Sec. Governo do Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R$	FONTE
33.90.39	2.500.000,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com prestação de serviços para o evento "São João do Cerrado", no Ceilambódromo-Ceilândia/DF, de 6 à 10/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário de Estado de Governo
U.O Cedente

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
Subsecretário de Administração Geral
U.O Favorecida
Por Delegação de Competência

SEÇÃO II

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO N° 114, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento às determinações contidas no artigo 41, do Decreto n° 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1° Designar KEZIA ELOIZA GONÇALVES DA SILVA matrícula 1.652.749-6 como Executor para acompanhar a realização de curso, conforme processo 301-000.208/2014 cabendo ao designado às atribuições previstas na Lei de Licitações e no referido Decreto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

ALINE BARROSO LINS

ORDEM DE SERVIÇO N° 115, DE 31 DE JULHO DE 2014.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento às determinações contidas no artigo 67, da Lei n° 8.666, de 26 de junho de 1993 e artigos 41 e 45, do Decreto n° 32,598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1° Designar SAMUEL RICARDO SALES, matrícula 1.653.720-3 como Executor de Contratação de Empresa para fornecimento de Alimentação Preparada, conforme processo 301-000.085/2014, cabendo ao designado às atribuições previstas na Lei de Licitações e no referido Decreto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

ALINE BARROSO LINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLIII, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLÁUDIA MARIA FILIPPO PACETTI, Diretora de Ordenamento Territorial, matrícula 1.651.164-6, CLEMENTE PIRES FERREIRA Gerente de Execução de Obras, Conservação e Manutenção, matrícula 1.662.209-X e UNO MATOS CORREIA, Chefe do Núcleo de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, matrícula 1.652.837-9, para, sem prejuízo de suas funções, adotando as devidas cautelas quanto a qualidade das obras, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo de Obra referente Implantação de Bicicletarios em diversos locais no Riacho Fundo II, processo 301.000.046/2014, nos ditames artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do termo circunstanciado referente ao recebimento definitivo de obra.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE BARROSO LINS

ORDEM DE SERVIÇO N°118, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento às determinações contidas no artigo 41, do Decreto n° 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1° Designar MARCILEI CORREA NANTES DUARTE, matrícula 1.660.974-3 como Executor e FÁTIMA REGINA DELA COLETA, matricula 1.651.070-4, como Supervisora da Obra de Revitalização de Áreas Urbanizadas no Riacho fundo II, conforme processo 0301-000.175/2014 cabendo aos designados as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no referido Decreto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

ALINE BARROSO LINS

ORDEM DE SERVIÇO N° 119, DE 30 DE JULHO DE 2014.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em atendimento às determinações contidas no artigo 67, da Lei n° 8.666, de 26 de junho de 1993 e artigos 41 e 45, do Decreto n° 32,598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1° Tornar sem efeito a publicação da Ordem de Serviço nº 103 de 09 de julho de 2014, publicada no DODF nº 141 de 14 de julho de 2014, página 22.

Art. 2° Substituir a partir 1º/07/2014 à 1º/08/2014, por motivo de férias, UNO MATOS CORREIA, matricula 1.652.837-9, como Executor do processo 301.000.051/2014 referente à Elaboração de Projeto de Paisagismo na Avenida Central do Riacho Fundo II, por MARCILEI CORREA NANTES DUARTE, matricula 1.660.974-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

ALINE BARROSO LINS